



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE ENCARGOS DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 13 – TJPB, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, torna pública a **reconvocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência** referente à Seleção Pública para provimento de encargos de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

1 DA RECONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Agendamento, pelo candidato, de perícia médica daqueles que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

CIDADE: JOÃO PESSOA/PB

LOCAL: Gerência de Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 4º andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça, Praça João Pessoa, s/nº, João Pessoa.

DATA: 6 de novembro de 2013.

HORÁRIO: 14 horas.

10003800, Jose Laurindo da Silva Segundo / 10002624, Rosa Monica Mendes

2 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original.

2.3 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão se dirigir à Gerência de Qualidade de Vida do Estado da Paraíba, conforme subitem 1.1 deste edital, a fim de providenciar o laudo médico que deverá ser apresentado, em data a ser marcada, no **4º andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, situado na Praça João Pessoa, s/nº.**

2.6 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do Edital nº 6 – TJPB – Juiz Leigo, de 24 de Janeiro de 2013, publicado no *Diário Oficial da União* e no *Diário da Justiça Eletrônico da Paraíba*, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no *Diário Oficial da União* e no *Diário da Justiça Eletrônico da Paraíba* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010, **em data oportuna**.

DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FOSNECA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO EM EXERCÍCIO